



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
21/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-MDS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA
INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS
LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 118043083-5 MD/DF, inscrito no CPF sob o nº 981.061.637-68, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.428.219/0001-80, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A - nº 30, Edifício Victoria Officer Tower, 6º andar, Sala 616 a 634, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.900.515 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.470.811-72, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 201/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.017763/2012-80** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1.1. A prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo nº 21/2013 até que se conclua novo procedimento licitatório em andamento, prazo esse limitado a 06 (seis) meses;

1.1.2. A supressão quantitativa do serviço de distribuição de conteúdos digitais para *mailing*, no valor anual de R\$ 37.788,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito mil reais), representando uma supressão de 0,28% (vinte e oito décimos percentuais) de seu valor inicial atualizado;

1.1.3. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 21/2013, mediante a supressão dos itens 5.2.1, 8.11, 22.8, 28.3 e Anexo III do Projeto Básico.

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2013 por 06 (seis) meses, contados de 11/06/2018 até 11/12/2018, podendo encerrar-se antecipadamente com a conclusão do procedimento licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 21/2013, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 1.141.320,48 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor estimado de **R\$ 6.847.922,88 (seis milhões oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.37
PI: 020004AC007
SB: 01

4.2. Para tanto, será providenciada a anulação parcial da nota de empenho de nº 2018NE800065.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

5.1.1. Caso a repactuação de preços seja concedida, será celebrado Termo de Apostilamento nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº8.666 de 1993

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

6.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 21/2013, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

EM BRANCO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.

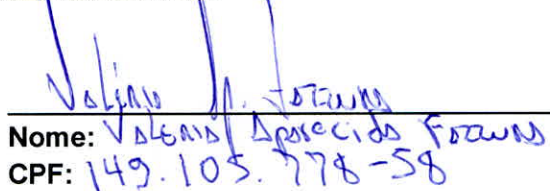


PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

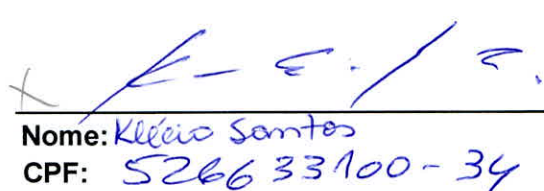


VITOR PACHECO DA COSTA FORTES
Informe Comunicação Integrada SS
Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Valério M. F. F. F.
CPF: 149.105.778-58



Nome: Klecio Santos
CPF: 526633100-34

EM BRANCO



9BWAB45Z4B4115022); Lote 08 - Veículo Hyundai/Tucson - 2011/2012 (Chassi: 95PJM81BPCB018787) e Lote 09 - Veículo FIAT/Strada - 2007/2007 (Chassi: 9BD27801D72559677), todos os lotes no estado em que se encontram. Para informações complementares sobre os materiais e condições para participação e obtenção do Edital completo deverão acessar o site: www.petrobras.com.br > Canais de Negócios > Leilões de Materiais, ou <http://www.petrobras.com.br/pt/canais-de-negocios/>. Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail laazaroleite@petrobras.com.br e/ou tel. (71) 3348-7460.

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002075437

Objeto: Mangueiras para água

Abertura das propostas: 13/06/2018 às 10:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002082931

Objeto: VALVULAS DE SEGURANÇA

Abertura das propostas: 21/06/2018 às 14:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002076508

Objeto: ESGUICHO P/MANG. COMBATE INCÊNDIO

Abertura das propostas: 21/06/2018 às 23:59 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002085642

Objeto: SOBRESSALENTES DENO

Abertura das propostas: 21/06/2018 às 14:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002084921

Objeto: Global de Acoplamentos de Transmissão

Abertura das propostas: 25/06/2018 às 13:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7002084397

O processo de Pregão Eletrônico 7002084397 que objetiva comprar/contratar Serviços de Suporte Técnico às Atividade possui previsão de início para em 18/06/2018 às 14:00 horas, e previsão para abertura de propostas em 09/07/2018 às 14:00 horas..

O edital, a entrega e abertura de propostas será realizada através do portal www.petronect.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO nº 7002074178

Objeto: SERV TÊC INSPEÇÃO C/ PIGS INSTRUMENTADOS

Abertura das propostas: 06/07/2018 às 15:00 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.petronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: O Ministério do Desenvolvimento Social e a Faculdades Católicas (mantenedora da PUC-RIO), ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018, (Processo nº 71000.064822/2017-13). OBJETO: Estabelecer as bases para colaboração mútua visando o desenvolvimento de estudos, e para a geração de subsídios para a formulação e avaliação de políticas públicas. VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 31/12/2020. Assinatura em: 12/06/2018. ALBERTO BELTRAME, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, e ALVARO MENDONÇA PIMENTEL, Reitor em Exercício PUC - RIO.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2018 - UASG 550005

Número do Contrato: 21/2013. Processo: 71000017763201280. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 26428219000180. Contratado: INFORME COMUNICACAO INTEGRADA ISS. Objeto: A prorrogação excepcional do contrato Administrativo nº21/2013 até que se conclua novo procedimento licitatório em andamento prazo esse limitado a 06 meses. supressão quantitativa do serviço de distribuição de conteúdos digitais para mailing, no valor anual de R\$ 37.778,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais) representando uma supressão de 0,28% de seu valor nicial atualizado. Alteração qualitativa, mediante a supressão dos itens 5.2.1.8.11, 22.8.28.3 e anexo III do Projeto Básico. Fundamento Legal: art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93. Vigência: 11/06/2018 a 11/12/2018. Valor Total: R\$6.847.922,88. Fonte: 151000000 - 2018NE800065. Data de Assinatura: 11/06/2018.

(SICON - 13/06/2018) 550005-00001-2018NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultada-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Fortaleza. Defesa: 1646723446 CPF 07368004330 Renata Gomes da Silva; Cobrança: 7024293919 Maria Margarida de Lima Silva; GEX Goiânia. Recurso: 5283688115 Raquel Barbosa da Silva Belo; 5196314829 Edimar Reis Vilanova; 7013830225 Maria Jasmin Ferreira da Silva; GEX Juazeiro. Defesa: 5447886577 Daniela Jesus do Nascimento; GEX Juazeiro do Norte. Convocação: 1700841693 Maria Socorro da Silva; 1816955709 CPF 34692223391 Maria de Lourdes dos Santos; GEX Maceió. Defesa: 1628046314 CPF 51030446415 Maria Cicera Araujo da Silva - Edital de Defesa da Cobrança - Valor Devido R\$ 5.514,84; 1649524495 CPF 09355202440 Cicera da Silva - Edital de Defesa da Cobrança - Valor Devido R\$ 5.875,83; Recurso: 1306789980 CPF 74111590420 Francisca Maria da Silva, Valor Indevido: R\$ 813,41; 7014516974 CPF 12404241490 Olavo Miguel Pereira, Valor Indevido: R\$ 2.573,26; GEX Petrolina. Recurso: 0482498277 CPF 02461386455 Maria Isabel dos Santos; 5141099470 Jose Gustavo da Silva; 1488067829 CPF 90561287449 Luiza Maria da Conceicao; 1187896141 CPF 84483334468 Geneina Rodrigues Teixeira; 0548646864 CPF 02461386455 Maria Isabel dos Santos; 1072059999 CPF 09338568490 Ednaldo Jose dos Santos; Cobrança: 1570905689 CPF 06780351482 Alessandra Debora dos Santos Costa; 0947421920 CPF 04566460436 Maria de Fatima Rodrigues de Sousa Gomes; 1312943820 CPF 68114605472 Simao Cirineu Ferreira da Silva; 0808345834 CPF 16614283472 Maria de Lourdes dos Anjos; 1296611733 CPF 04566460436 Maria de Fatima Rodrigues de Sousa Gomes; GEX São Paulo Leste. Cobrança: 1735477084 CPF 79385567500 Elisangela dos Santos; GEX Sinop. Cobrança: 1648982651 Adelaide Kayabi; 6109476211 Vitelio Abreu;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO
DiretorSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Instrumento: Processo nº 35.662.000058/2018. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica PARTES: Superintendência Regional Nordeste e a Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - COBAP. OBJETO: permitir que a COBAP e as Federações, Associações e Agremiações a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: solicitações de extratos previdenciários, bem como a preparação e instrução de requerimentos de benefícios previdenciários e serviços afetos à manutenção de benefícios, na modalidade de atendimento a distância. Data da Assinatura: 12/06/2018. Signatários: pela Superintendência Regional Nordeste: Marcos de Brito Campos Júnior, Superintendente Regional Nordeste, pela COBAP: Warley Martins Gonçalves, Presidente da COBAP.

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 511180

Número do Contrato: 27/2014. Processo: 35204002811201447. PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 17982526000117. Contratado: GLAUBER HENRIQUE NASCIMENTO - TERCEIRIZACAO. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 27/2014, a partir de 09/06/2018. Fundamento Legal: Art. 57, incusi II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/06/2018 a 09/06/2019. Data de Assinatura: 07/06/2018.

(SICON - 13/06/2018) 512006-57202-2018NE800034

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Referência: Processo nº 35448.000.271/2018-28, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Aracaju-SE e a Colônia de Pescadores e Z-8 - Propriá/SE, para requerimentos de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância. DO OBJETO: Permitir que a Colônia de Pescadores Z-8 - Propriá/SE e as entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: salário-maternidade, aposentadoria por idade, pensão por morte, auxílio-reclusão, seguro defeso, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da sua publicação em Diário Oficial da União (DOU). DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo de Brito Ferreira, Gerente Executivo do INSS em Aracaju-SE e Bruna Maria Bezerra de Alcântara, Presidente da Colônia de Pescadores Z-8.

Referência: Processo nº 35448.000592/2017-41, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em Aracaju-SE e a Colônia de Pescadores Z-16 - Brejo Grande/SE, para requerimentos de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância. DO OBJETO: Permitir que a Colônia de Pescadores Z-16 - Brejo Grande/SE e as entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizem, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: salário-maternidade, aposentadoria por idade, pensão por morte, auxílio-reclusão, seguro defeso, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da sua publicação em Diário Oficial da União (DOU). DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo de Brito Ferreira, Gerente Executivo do INSS em Aracaju-SE e Maria da Conceição Vieira Gonçalves, Presidente da Colônia de Pescadores Z-16.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CARUARU

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 4/2018 - UASG 511199

Instrumento: Processo nº 35208.000090/2018-24. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bezerros/PE. OBJETO: viabilizar a operacionalização de requerimento de serviços do INSS, na modalidade atendimento a distância, pela Acordante, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. ABRANGÊNCIA: Município de Bezerros, Estado de Pernambuco. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente Executivo em Caruaru, Jurandir Bezerra da Silva; e pela Acordante: Presidente do Sindicato, José Reginaldo Silva.